



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 200

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Aviso Nº MEMORANDO CIRCULAR

João Pessoa, 26 de Agosto de 2020

MEMORANDO CIRCULAR

Caros Vereadores e chefes de setor,

Em atenção ao Ofício Circular nº 15/2020 do Tribunal de Contas do Estado da

Paraíba, vem-se por meio deste memorando circular alertar o que segue.

Em razão da pandemia de COVID-19, por meio da Lei nº 13.982/2020 foi criado o

auxílio emergencial para pessoas que preencham os requisitos do art. 2º da referida norma.

Alerta-se que a solicitação e o recebimento do auxílio emergencial, mediante a

inserção ou declaração de informações falsas em sistema de solicitação do benefício, podem

caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis

infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito desta Casa Legislativa.

Informa-se, ainda, a existência de um canal específico disponibilizado pelo Ministério

da Cidadania para a devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente, qual

seja, <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao>.

É sabido ainda que há diversas fraudes no pedido de auxílio emergencial, nas quais

se utilizam CPFs de terceiros. Por este motivo, recomenda-se que, para saber se o CPF foi

usado indevidamente para requerer o Auxílio Emergencial, realizem consulta no site da

Dataprev, através deste endereço eletrônico:

<https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>. Caso o site informe o registro indevido

do pedido, a fraude deve ser denunciada diretamente ao Ministério da Cidadania, por meio dos telefones 121 ou 0800-707-2003, ou

diretamente em qualquer agência da Caixa

Econômica Federal.

Sem mais para o momento, reitero os nossos sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

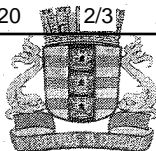
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmara de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Pablo Rocha de Vasconcelos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Presidência

MEMORANDO CIRCULAR

Caros Vereadores e chefes de setor,

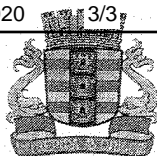
Em atenção ao Ofício Circular nº 15/2020 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, vem-se por meio deste memorando circular alertar o que segue.

Em razão da pandemia de COVID-19, por meio da Lei nº 13.982/2020 foi criado o auxílio emergencial para pessoas que preenchem os requisitos do art. 2º da referida norma.

Alerta-se que a solicitação e o recebimento do auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas em sistema de solicitação do benefício, podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito desta Casa Legislativa.

Informa-se, ainda, a existência de um canal específico disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente, qual seja, <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao>.

É sabido ainda que há diversas fraudes no pedido de auxílio emergencial, nas quais se utilizam CPFs de terceiros. Por este motivo, recomenda-se que, para saber se o CPF foi usado indevidamente para requerer o Auxílio Emergencial, realizem consulta no site da Dataprev, através deste endereço eletrônico: <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>. Caso o site informe o registro indevido do pedido, a fraude deve ser denunciada diretamente ao Ministério da Cidadania, por meio



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Presidência

dos telefones 121 ou 0800-707-2003, ou diretamente em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, reitero os nossos sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Carvalho da Costa Sobrinho'.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa